



Município de Gastão Vidigal

Paço Municipal Prefeito "João Militão Sobrinho"

CNPJ 45.660.602/0001-03

Rua 15 de Novembro, 525 - Fone/Fax: (17) 3848-1155 - CEP 15330-000- Gastão Vidigal - SP
Site: www.gastaovidigal.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@gastaovidigal.sp.gov.br



DECRETO Nº 2.470, de 16 de dezembro de 2.020.
(Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial).

ROBERTO CARLOS DA SILVA BRESEGHELLO, Prefeito Municipal de Gastão Vidigal, comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a Lei lhe confere:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1.906, de 16 de dezembro de 2020, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de até **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com as **AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NACIONAL (LEI ALDIR BLANC)**, com **RECURSOS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL**, conforme dotação abaixo descrita, procedendo-se ainda às alterações nas **LEIS do PPA (PLANO PLURIANUAL) e LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)** em vigor para o EXERCÍCIO:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

100-81 – AUXÍLIO EMERGENCIAL – LEI ALDIR BLANC

506-3 13.392.016.2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, CIENT., DESP. E OUTRASR\$ 50.000,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Especial autorizado por Lei e aberto por este Decreto do Executivo Municipal, com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se em tendência do exercício:

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2.020.

Gastão Vidigal/SP, 16 de dezembro de 2.020.

ROBERTO CARLOS DA SILVA BRESEGHELLO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no lugar de costume, na data supra. Registrado na Secretaria em livro próprio

IVAN ROBERTO DO NASCIMENTO
Diretor da Divisão de Administração